



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.090.165/0001-05 DUNS®: 943640823
Razão Social: PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/01/2023
FGTS	Validade:	19/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/01/2023
Receita Municipal	Validade:	18/01/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2022 14:50:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **23.090.165/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTRO

BUSCA LIVRE

CADASTRO

PERÍODO DE VIGÊNCIA

PERÍODO DE PUBLICAÇÃO

NOME SANCIONADO

CPF / CNPJ SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

CATEGORIA DE SANÇÃO

VALOR DA MULTA

OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 23 090 165/0001-05

Órgão sancionador: cnep

LIMPAR

Data da consulta: 06/12/2022 13:57:35

Data da última atualização: 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Tabela de dados



IMPRIMIR



BAIXAR



REMOVER/ADICIONAR COLUNAS



PAINEL DE SANÇÕES



VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR

CADASTRO

CNPJ/CPF SANCIONADO

NOME SANCIONADO

UF SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA

CATEGORIA SAN

Nenhum registro encontrado



ANTERIOR



PRÓXIMA

Exibir 15 resultados

PAGINAÇÃO COMPLETA

Visualização gráfica

Crie o gráfico desejado a partir das opções abaixo.

Selecione o tipo de dado para agrupamento das informações e o tipo de gráfico desejado e clique no botão "Gerar Gráfico".

Utilize os campos abaixo para selecionar como deseja visualizar os dados graficamente

FILTRO

BUSCA LIVRE

CADASTRO

PERÍODO DE VIGÊNCIA

PERÍODO DE PUBLICAÇÃO

NOME SANCIONADO

CPF / CNPJ SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

CATEGORIA DE SANÇÃO

VALOR DA MULTA

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 23.090.165/0001-05

LIMPAR

Data da consulta: 06/12/2022 13:56:32

Data da última atualização: 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEPI), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Tabela de dados

IMPRIMIR BAIAR REMOVER/ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE SANÇÕES VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇ
Nenhum registro encontrado						

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 resultados PAGINAÇÃO COMPLETA

Visualização gráfica

Crie o gráfico desejado a partir das opções abaixo.

Selecione o tipo de dado para agrupamento das informações e o tipo de gráfico desejado e clique no botão "Gerar Gráfico".

Utilize os campos abaixo para selecionar como deseja visualizar os dados graficamente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.090.165/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 4877	COMPLEMENTO CONJ 21
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 02.401-400	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULO.LIMA@BIDME.COM.BR	TELEFONE (11) 3542-7955
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2022** às **18:04:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.090.165/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 96.01-7-01 - Lavanderias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 4877	COMPLEMENTO CONJ 21
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 02.401-400	BAIRRO/DISTRITO SANTANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULO.LIMA@BIDME.COM.BR	TELEFONE (11) 3542-7955
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/09/2022** às **18:04:47** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.090.165/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:50 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2023.

Código de controle da certidão: **B254.3946.AC63.249B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.090.165

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 39666724

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/09/2022 16:02:04

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.090.165/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22060129584-41

Data e hora da emissão 08/06/2022 08:16:08

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.090.165/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22070263398-20

Data e hora da emissão 14/07/2022 18:42:37

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000893514-2022
Número do Contribuinte: 071.512.0076-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R VOLUNTARIOS DA PATRIA , 4877 , CJ 21 , - CEP:
02401-400
Cep: 02401-400
Liberação: 05/10/2022
Validade: 03/04/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR. .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:56:22 horas do dia 05/10/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 6BF00029

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.090.165/0001-05
Razão Social: BIDME INTERMEDIACOES E MARKETING LTDA
Endereço: R ISOLINA 215 CJ 71 / JARDIM CARLU / SAO PAULO / SP / 02423-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2022 a 19/12/2022

Certificação Número: 2022112004080225292620

Informação obtida em 05/12/2022 14:24:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE LOGÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 7/2022

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.090.165/0001-05**, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, 4877, Cj 41, forneceu à Universidade Federal de Jataí/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 35.840.659/0001-30, situado na ROD BR 364 Nº 3800 KM 195 ZONA EXPANSÃO URBANA CEP: 75801-615 JATAÍ/GO, os produtos abaixo especificados:

Descrição do produto:

UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPENHO
M²	77	DIVISORIA, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADOMELAMINICO, COR PAL	2022NE00265

Registramos que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do produto fornecido como também dos prazos acordados.

Jataí, 14 de Outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL PEREIRA DA SILVA**, **Diretor**, em 14/10/2022, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0075200** e o código CRC **2028D1C5**.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 5b556d70-4193-4d99-b43c-17f707dfe502

Estabelecimento	
IE: 119.211.513.114 CNPJ: 23.090.165/0001-05 Nome Empresarial: PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº: 4877 CEP: 02.401-400 Município: SAO PAULO Complemento: CONJ 41 Bairro: SANTANA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Data da Situação Cadastral: 23/03/2018 Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA Atividades Econômicas: - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários - Impressão de material para uso publicitário - Fabricação de esquadrias de metal - Instalação e manutenção elétrica - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - Serviços de pintura de edifícios em geral - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comércio atacadista de água mineral - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente - Comércio atacadista de materiais de construção em geral - Comércio atacadista de embalagens - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas - Produção de filmes para publicidade - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet - Agências de publicidade - Locação de mão-de-obra temporária - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais - Lavanderias	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e 24/03/2018	

e:

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.13.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

JUCESP PROTOCOLO
2.221.072/22-4



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ 23.090.165/0001-05

NIRE 35229393585

Pelo presente instrumento,

PAULO ANTÔNIO BASÍLIO SOUZA LIMA FILHO, brasileiro, natural da cidade de Ribeirão Preto/SP, nascido em 20/12/1972, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 21.233.596 SSP/SP expedido em 22/04/2008, e inscrito no CPF/MF sob nº 114.146.158-76, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua João de Castelhanos, nº64 - Apto. 32 - B, no Bairro Água Fria — CEP: 02407-030.

Único sócio da empresa **PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, com sede e estabelecimento nesta capital do Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria, nº 4.877 — Conjunto 41, Santana, São Paulo/SP - CEP: 02401-400, inscrita no CNPJ 23.090.165/0001-05, registrada na Junta Comercial de São Paulo, sob NIRE 35229393585, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato o objeto social passa ser:

Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Impressão de material para uso publicitário Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Serviços de pintura de edifícios em geral Comércio por atacado de peças e acessórios novos

psl

para veículos automotores Comércio atacadista de água mineral Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de materiais de construção em geral Comércio atacadista de embalagens Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Produção de filmes para publicidade Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet Agências de publicidade Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Lavanderias Instalação de máquinas e equipamentos industriais Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças Serviços de engenharia Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente Construção de estações e redes de telecomunicações Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Imunização e controle de pragas urbanas Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Serviços de tradução, interpretação e similares Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais Comércio atacadista de madeira e produtos derivados Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Agências de notícias Serviços de arquitetura Criação de estandes para feiras e exposições Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Limpeza em prédios e em domicílios Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente Provedores de acesso às redes de comunicações Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores Serviço de corte e dobra de metais Manutenção e reparação de geradores,

RSL

transformadores e motores elétricos Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes Instalação de painéis publicitários Transporte rodoviário de mudanças

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato o endereço da sociedade passa ser na Rua Voluntários da Pátria, nº 4.877 — Conjunto 21, Santana, São Paulo/SP - CEP: 02401-400

Dadas a alteração acima, passo o contrato social consolidado abaixo:

PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ 23.090.165/0001-05

NIRE 35229393585

CLÁUSULA PRIMEIRA - À sociedade limitada, nos termos da legislação em vigor, tem a denominação Social de **PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com foro, sede e estabelecimento nesta capital do Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria, nº 4.877 — Conjunto 21, Santana, São Paulo/SP - CEP: 02401-400, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Impressão de material para uso publicitário Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Serviços de pintura de edifícios em geral Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio atacadista de água mineral Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de artigos de escritório

016



e de papelaria Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações Comércio
atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos Comércio atacadista
de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados
anteriormente Comércio atacadista de materiais de construção em geral Comércio
atacadista de embalagens Fornecedor de alimentos preparados
preponderantemente para empresas Produção de filmes para publicidade
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Desenvolvimento e
licenciamento de programas de computador não customizáveis Suporte técnico,
manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Portais, provedores
de conteúdo e outros serviços de informação na Internet Agências de
publicidade Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios
prediais Lavanderias Instalação de máquinas e equipamentos industriais
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não
especializado Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial;
partes e peças Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados
anteriormente; partes e peças Serviços de engenharia Instalação de outros
equipamentos não especificados anteriormente Construção de estações e redes de
telecomunicações Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Imunização e
controle de pragas urbanas Treinamento em desenvolvimento profissional e
gerencial Serviços de tradução, interpretação e similares Comércio atacadista de
vidros, espelhos e vitrais Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Agências de notícias Serviços
de arquitetura Criação de estandes para feiras e exposições Aluguel de
equipamentos recreativos e esportivos Aluguel de palcos, coberturas e outras
estruturas de uso temporário, exceto andaimes Limpeza em prédios e em
domicílios Preparação de documentos e serviços especializados de apoio
administrativo não especificados anteriormente Provedores de acesso às redes de
comunicações Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e
escritores Serviço de corte e dobra de metais Manutenção e reparação de geradores,
transformadores e motores elétricos Manutenção e reparação de embarcações e
estruturas flutuantes Instalação de painéis publicitários Transporte rodoviário de
mudanças

011

JUL 2015

23 09 2015

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou as suas atividades em 18/08/2015 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social subscrito é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, pelo único sócio, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Com amparo no disposto no inciso VIII do artigo 997 do Código Civil Brasileiro, o sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA - O sócio único sócio poderá deliberar sobre o aumento do capital social, transformação incorporação, fusão e cisão da empresa estabelecimento a forma pela qual será procedido o ato, obedecendo aos termos dos artigos 1081 e 1113 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo único sócio, Sr. **PAULO ANTÔNIO BASÍLIO SOUZA LIMA FILHO**, que fica investido, neste ato, da função de administrador, sem especificação de cargo, com poderes gerais para administrar os negócios da sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ficando expressamente vedado, sendo nulos e sem efeitos, os atos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao fim social.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos Procuradores bem como suas limitações.

QCL

JUCAP

CLÁUSULA OITAVA - O sócio, no exercício da administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um Balanço Patrimonial e preparadas as Demonstrações Financeiras de acordo com 68 princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Parágrafo Primeiro: O administrador poderá determinar o levantamento de balanços intermediários, permitindo-se assim, a apuração dos resultados, em periodicidade inferior.

Parágrafo Segundo: Os lucros ou prejuízos verificados, apurados em Balanço intermediário ou do exercício, serão distribuídos ou suportados pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, procedendo-se à extinção da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este Instrumento Contratual será regida pela Lei 10.406/2002, tendo como regência Supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6 404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime

856

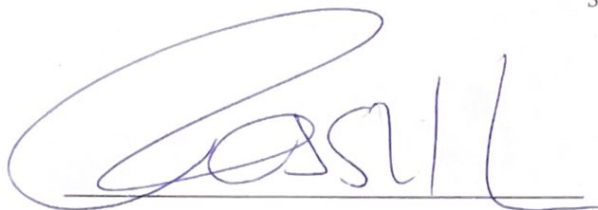
JUCESP

falimentar, de prevaricação, fraude ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1011, parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato.

São Paulo, 18 de agosto de 2022.



PAULO ANTÔNIO BASÍLIO SOUZA LIMA FILHO



JUCESP PROTOCOLO
2.221.060/22-2



BIDME INTERMEDIações E MARKETING LTDA
Balanco Patrimonial encerrado em
Em R\$

ATIVO		31/12/21
DISPONÍVEL		0,00
Caixa/Bco conta movimento		0,00
CONTAS A RECEBER		136.103,02
ESTOQUES		1.300,00
IMOBILIZADO		125.300,00
(-) Depreciação acumulada		-50.120,00
TOTAL DO ATIVO		212.583,02
PASSIVO CIRCULANTE		
Simples Nacional a pagar		4.907,64
Fornecedores		22.126,10
Salários a pagar		1.647,67
Títulos a pagar		20.930,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		49.611,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL		50.000,00
RESERVA DE CAPITAL		49.534,62
Resultado do Exercício		63.436,99
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		162.971,61
TOTAL DO PASSIVO		212.583,02

SÃO PAULO, JULHO DE 2022

PAULO ANTÔNIO BASÍLIO LIMA FILHO
Administrador
CPF: 114.146.158-76

MARCO ANTONIO ALVES DOS SANTOS
CONTADOR
CPF: 022.386.428-54 CRC: 1SP156453/O-8

JUCESP
23 SET 2022



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

446.845/22-0



JUCESP

JUL 2019

Índices de Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a L. Prazo	137.403,02	2,77
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	49.611,41	

Índice de Solvência Geral

Ativo Total	212.583,02	4,28
Passivo Circulante + Passivo não Circulante	49.611,41	

Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante	212.583,02	4,28
Passivo Circulante	49.611,41	



JUCESP

BIDME INTERMEDIações E MARKETING LTDA

CNPJ: 23.090.165/0001-05

Demonstrativo de Resultados - Exercício ano 2021 - R\$

RECEITAS

2021

Receitas operacionais

290.906,39

Total das receitas

290.906,39

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

2021

Devoluções de Vendas

Abatimentos

Impostos e Contribuições Incidentes

6.931,90

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**CUSTOS DAS VENDAS**

2021

Custo Serviços Prestados

162.737,50

RESULTADO OPERACIONAL

121.236,99

BRUTO**DESPESAS**

2021

Pessoal

Salário

0,00

Comissão

0,00

Alimentação e Transporte

0,00

Encargos Sociais

INSS

0,00

FGTS

0,00

IRRF

0,00

Gerais

Serviços prestados - PJ.

19.772,00

Telefone/Celular/Internet

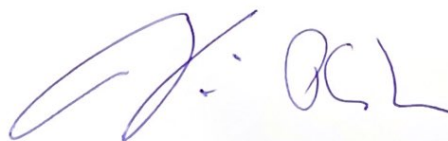
3.540,00

Serviços contábeis

3.300,00

IPTU

0,00



JUL 2021

Despesas diversas

20.304,00

Aluguel

10.884,00

23 + 9 22

Despesas Financeiras

12

0,00

Despesas Bancárias

Juros e multas

IR sobre aplicações

Despesas com Depreciação

Depreciações

Total das despesas

57.800,00

RESULTADO DO EXERCÍCIO

R\$ 63.436,99

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PAULO ANTONIO BASILIO SOUZA LIMA FILHO

Administrador

CPF: 114.146158-76

MARCO ANTONIO ALVES DOS SANTOS

CONTADOR

CPF: 022.386.428-54 CRC: 1SP156453/O-8



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.090.165/0001-05

C.C.M: 5.308.263-0

Contribuinte	: PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 4877 CONJ 41
Bairro	: SANTANA
CEP	: 02401-400
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 18/08/2015
Data de Inscrição	: 04/09/2015
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 071.512.0090-0
Última Atualização Cadastral	: 18/07/2022
Credenciamento DEC	: 07/05/2016



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.090.165/0001-05

C.C.M: 5.308.263-0

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Secundário	18/07/2022
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Secundário	18/07/2022
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	18/07/2022
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundário	18/07/2022
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundário	18/07/2022
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Secundário	18/07/2022
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundário	18/07/2022
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	18/07/2022
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Secundário	23/03/2018
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Secundário	18/07/2022
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Secundário	18/07/2022
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundário	18/07/2022
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Secundário	18/07/2022
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Secundário	18/07/2022
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundário	18/07/2022
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Secundário	18/07/2022
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Secundário	18/07/2022
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Secundário	18/07/2022
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Secundário	18/07/2022
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	Secundário	18/07/2022
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	18/07/2022
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	18/07/2022
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Secundário	23/03/2018
7311-4/00	Agências de publicidade	Secundário	18/07/2022
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Principal	18/07/2022
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	Secundário	18/07/2022
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Secundário	18/07/2022
9601-7/01	Lavanderias	Secundário	18/07/2022



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.090.165/0001-05

C.C.M: 5.308.263-0

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1015	18/07/2022	ISS	5	
1023	18/07/2022	ISS	5	
1058	18/07/2022	ISS	5	
1104	18/07/2022	ISS	5	
2496	18/08/2015	ISS	5	
2498	23/03/2018	ISS	2,9	
2668	18/07/2022	ISS	2,9	
2692	18/07/2022	ISS	2,9	
2800	18/07/2022	ISS	2,9	
2919	23/03/2018	ISS	2,9	
2961	23/03/2018	ISS	2,9	
2962	23/03/2018	ISS	2,9	
2963	23/03/2018	ISS	2,9	
3158	18/07/2022	ISS	5	
6173	23/03/2018	ISS	5	
6298	18/08/2015	ISS	5	
6301	01/01/2022	ISS	2	
6302	01/01/2022	ISS	2	
6303	01/01/2022	ISS	2	
6491	18/07/2022	ISS	2	
6777	18/07/2022	ISS	5	
6808	18/07/2022	ISS	2	
6912	18/07/2022	ISS	2	
6940	18/07/2022	ISS	2	
7285	18/07/2022	ISS	5	
7498	18/07/2022	ISS	5	
7579	18/07/2022	ISS	5	
7617	18/07/2022	ISS	5	
36153	23/03/2018	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 23.090.165/0001-05

C.C.M: 5.308.263-0

Expedida em 30/09/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **p6CPw9o7**

Data de validade: **30/12/2022**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0645296 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 23.090.165/

Contribuinte: PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Liberação: 22/07/2022

Validade: 18/01/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.308.263-0- Inicio atv :18/08/2015 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 4877 - CEP: 02401-400)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:49:05 horas do dia 22/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3953E126

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



05/12/2022

0062261359

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 2234126****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/12/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.090.165/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0062261359





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.090.165/0001-05

Certidão nº: 22948769/2022

Expedição: 20/07/2022, às 08:15:54

Validade: 16/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.090.165/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PAULO ANTÔNIO BASÍLIO SOUZA LIMA FILHO, brasileiro, natural da cidade de Ribeirão Preto/SP, nascido em 20/12/1972, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 21.233.596 SSP/SP expedido em 22/04/2008, e inscrito no CPF/MF sob nº 114.146.158-76, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua João de Castelhanos, nº64 - Apto. 32 - B, no Bairro Água Fria – CEP: 02407-030;

VICTOR SOUZA LIMA, brasileiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido em 26/11/1997, solteiro, estudante, portador do CPF/MF 237.154.628-33 e do documento de identidade RG nº 56.043.537-X SSP/SP expedido em 13/01/2012, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo na Rua João de Castelhanos, nº64 - Apto. 32 - B, no Bairro Água Fria - CEP: 02407-030;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **BIDME INTERMEDIações E MARKETING LTDA**, com sede e administração no endereço situada na Rua Isolina, nº 215, Jardim Carlu, São Paulo/SP – CEP: 02423-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.090.165/0001-05, conforme registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo – NIRE sob nº 35229393585 em sessão de 18/08/2018 e 1º alteração registrada sob nº 138.149/18-5 em sessão de 23/03/2018, resolvem alterar o contrato social da sociedade nos seguintes termos e condições:

1º) Decide a sociedade alterar o nome empresarial que passará a ser "**PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**".

2º) Decide a sociedade alterar o endereço de sua sede para a Rua Voluntários da Pátria, nº 4.877 – Conjunto 41, Santana, São Paulo/SP – CEP: 02401-400.

3º) Em razão das modificações acima mencionadas, a Cláusula Primeira passará a vigorar com a seguinte redação: A sociedade limitada, nos termos da legislação em vigor, tem a denominação Social de **PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com foro, sede e estabelecimento nesta capital do Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria, nº 4.877 – Conjunto 41, Santana, São Paulo/SP – CEP: 02401-400, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

4º) O sócio **VICTOR SOUZA LIMA**, já qualificado no preâmbulo da presente alteração, retira-se da sociedade neste ato, cedendo e transferindo 500 (quinhentas) quotas do capital social no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais para o sócio remanescente **PAULO ANTÔNIO BASÍLIO SOUZA LIMA FILHO**, e declara, outrossim, sanados todos

os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

5º) A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, de caráter unipessoal, considerando a disposição constante dos parágrafos § 1º; § 2º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.



6º) A Cláusula Segunda passará a vigorar com seguinte redação:

ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS;
LAVANDERIAS.

7º) A Cláusula Terceira passará a vigorar com a seguinte redação:

A sociedade iniciou as suas atividades em 18/08/2015 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

8º) Resolve a sociedade aprovar o aumento do capital social da empresa em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais, passando o mesmo dos atuais R\$ 50.000,00 (cinquenta) reais, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, para R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, mediante subscrição e emissão de 150.000 (cento e cinquenta) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais são subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, pelo Sr. PAULO ANTÔNIO BASÍLIO SOUZA LIMA FILHO.

9º) Diante da alteração do quadro societário e o aumento do capital social, a Cláusula Quarta passará a vigorar com a seguinte redação:

O capital social subscrito é de R\$ 200.000,00 (duzentos) reais, divididos em 200.000 (cinquenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, pelo único sócio, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Com amparo no disposto no inciso VIII do artigo 997 do Código Civil Brasileiro, o sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

10º) A Cláusula Quinta passará a vigorar com a seguinte redação:

O sócio único poderá deliberar sobre o aumento do capital social, transformação, incorporação, fusão e cisão da empresa, estabelecendo a forma pela qual será procedido o ato, obedecendo aos termos dos artigos 1081 e 1113 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

11º) A Cláusula Sexta passará a vigorar com a seguinte redação:

A administração da sociedade será exercida pelo único sócio, Sr. **PAULO ANTÔNIO BASÍLIO SOUZA LIMA FILHO**, que fica investido, neste ato, da função de administrador, sem especificação de cargo, com poderes gerais para administrar os negócios da sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ficando expressamente vedado, sendo nulos e sem efeitos, os atos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao fim social.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

12º) A Cláusula Nona passará a vigorar com a seguinte redação:

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um Balanço Patrimonial e preparadas as Demonstrações Financeiras de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Parágrafo Primeiro: O administrador poderá determinar o levantamento de balanços intermediários, permitindo-se assim, a apuração dos resultados, em periodicidade inferior.

Parágrafo Segundo: Os lucros ou prejuízos verificados, apurados em Balanço intermediário ou do exercício, serão distribuídos ou suportados pelo sócio único.

13) A Cláusula Décima passará a vigorar com a seguinte redação:

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, procedendo-se à extinção da sociedade.

14º) A Cláusula Décima Primeira passará a vigorar com a seguinte redação:

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

15º) A Cláusula Décima Segunda passará a vigorar com a seguinte redação:

Este Instrumento Contratual será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

16º) A Cláusula Décima Terceira passará a vigorar com a seguinte redação:

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1011, parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

17º) A Cláusula Décima Quarta passará a vigorar a seguinte redação:

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

18º) Em razão das alterações e renomeações das Cláusulas do presente instrumento, ficam extintas as Cláusulas 15 e 16.

19º) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pela presente alteração.

O único sócio delibera por retificar e ratificar o Contrato Social, que passa a vigorar com a REDAÇÃO CONSOLIDADA abaixo, renomeando suas cláusulas contratuais, atendendo ao disposto no Código Civil Lei 10.406 de 10/01/2002.

CONTRATO SOCIAL
REDAÇÃO CONSOLIDADA
PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada, nos termos da legislação em vigor, tem a denominação Social de **PRONTOGOV PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com foro, sede e estabelecimento nesta capital do Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Pátria, nº 4.877 – Conjunto 41, Santana, São Paulo/SP – CEP: 02401-400, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivos sociais:

ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL;

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS;
LAVANDERIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou as suas atividades em 18/08/2015 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social subscrito é de R\$ 200.000,00 (duzentos) reais, divididos em 200.000 (cinquenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, pelo único sócio, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Com amparo no disposto no inciso VIII do artigo 997 do Código Civil Brasileiro, o sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA - O sócio único poderá deliberar sobre o aumento do capital social, transformação, incorporação, fusão e cisão da empresa, estabelecendo a forma pela qual será procedido o ato, obedecendo aos termos dos artigos 1081 e 1113 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo único sócio, Sr. **PAULO ANTÔNIO BASÍLIO SOUZA LIMA FILHO**, que fica investido, neste ato, da função de administrador, sem especificação de cargo, com poderes gerais para administrar os negócios da sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ficando expressamente vedado, sendo nulos e sem efeitos, os atos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao fim social.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio no exercício da administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um Balanço Patrimonial e preparadas as Demonstrações Financeiras de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Parágrafo Primeiro: O administrador poderá determinar o levantamento de balanços intermediários, permitindo-se assim, a apuração dos resultados, em periodicidade inferior.

Parágrafo Segundo: Os lucros ou prejuízos verificados, apurados em Balanço intermediário ou do exercício, serão distribuídos ou suportados pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, procedendo-se à extinção da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este Instrumento Contratual será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

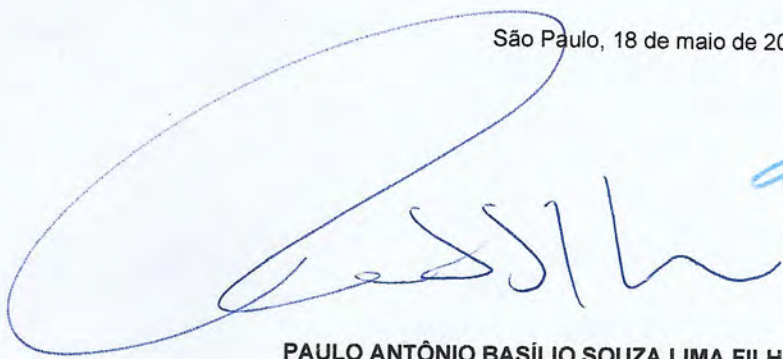
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1011, parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de inteiro e igual teor, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

São Paulo, 18 de maio de 2022.


VICTOR SOUZA LIMA
Sócio Retirante


PAULO ANTÔNIO BASÍLIO SOUZA LIMA FILHO
Sócio Remanescente

